



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.: 9.629/2024

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Obras

Necessidade da Administração:

Solicitamos o serviço de ASSENTAR VÁLVULAS, RETIFICA DE VOLANTE, PINTURA E DESMONTAGEM/MONTAGEM DO MOTOR DO ROLO COMPACTADOR BW 212 - D 40.

1. OBJETO

O presente termo tem por objeto ***serviço de ASSENTAR VÁLVULAS, RETIFICA DE VOLANTE, PINTURA E DESMONTAGEM/MONTAGEM DO MOTOR DO ROLO COMPACTADOR BW 212 - D 40.***

Os **materiais de consumo/serviço**, objeto da contratação pretendida, visam atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e possuem as seguintes especificações:

SERVIÇO.:

DESCRIÇÃO	UND	QTD
ASSENTAR VÁLVULAS	Sv	1
RETIFICAR VOLANTE	Sv	1
PINTURA DO MOTOR	Sv	1
DESMONTAGEM/MONTAGEM DO MOTOR	Sv	1

2.FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Serviço de mão de obra para manutenção do motor do ROLO COMPACTADOR BW 212 - D 40 se faz necessária pois este equipamento é de extrema necessidade na compactação do solo tanto nas estradas do interior do município quanto na cidade.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

Não existe necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco, visto que com base no art. 72, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, que conferem discricionariedade à Administração para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos, entende-se, para os fins dos presentes autos, que a menor complexidade do objeto e o pequeno valor torna prescindível a necessidade de elaboração desses documentos (art. 75, inc. I e II da Lei 14.133/21).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa *para o serviço de ASSENTAR VÁLVULAS, RETIFICA DE VOLANTE, PINTURA E DESMONTAGEM/MONTAGEM DO MOTOR DO ROLO COMPACTADOR BW 212 - D 40*.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O **serviço de ASSENTAR VÁLVULAS, RETIFICA DE VOLANTE, PINTURA E DESMONTAGEM/MONTAGEM DO MOTOR DO ROLO COMPACTADOR BW 212 - D 40**, têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os bens e serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

SERVIÇO. :

DESCRIÇÃO	UND	QTD
ASSENTAR VÁLVULAS	Sv	1
RETIFICAR VOLANTE	Sv	1
PINTURA DO MOTOR	Sv	1
DESMONTAGEM/MONTAGEM DO MOTOR	Sv	1

A contratação é fundamentada no inciso II, artigo 75 e inciso II do art. 95 da Lei nº 14.133/21, vez que se trata de contratação direta por dispensa de licitação para aquisição de materiais comuns, cujo valor é inferior ao limite estabelecido pelo referido diploma legal.

Serão observadas as disposições do Decreto nº 10.024/19, referentes ao uso da dispensa eletrônica no âmbito da Administração Pública Federal, além dos preceitos contidos na Lei Complementar nº 123/06.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

Sendo assim, a aquisição será formalizada através da nota de empenho, pois a entrega será imediata e não haverá parcelamento de entrega e nem obrigação futura.

O prazo de garantia das peças são de 365 dias ou 1000 horas de operação contra defeitos de fabricação e o serviço de mão de obra é de 365 dias ou 1000 horas desde que não sejam defeitos apresentados por mau uso na operação do equipamento.

O serviço de manutenção e deste equipamento será realizado na sede da empresa de menor preço.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 6545/2023 que dispõe sobre as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tupanciretã/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133, e dá outras providências.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal do fornecedor após o cumprimento dos subitens anteriores;

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à **contratada** para as correções necessárias, não respondendo a **contratante** por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada;

A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total aproximado entre peças e serviço é de R\$ 3.970,00 (Três mil, novecentos e setenta reais).



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

SERVIÇO. :

DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
ASSENTAR VÁLVULAS	Sv	1	150,00	150,00
RETIFICAR VOLANTE	Sv	1	370,00	370,00
PINTURA DO MOTOR	Sv	1	350,00	350,00
DESMONTAGEM/MONTAGEM DO MOTOR	Sv	1	3.100,00	3.100,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 6539/2023 que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tupanciretã/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária.

Natureza da Despesa.: 3.3.90.39.00-Manutenção e conservação de veículos (Mão de obra)
Despesa.: 9315

Tupanciretã-RS, 27 de Novembro de 2024.

Luis Carlos Chesani Junior

Márcio Padilha da Silva

*Nome completo do Secretário da unidade
requisitante e assinatura*

Nome completo do requisitante da unidade e assinatura

Matrícula funcional n.º 8172-8

Matrícula funcional n.º 72083-6